

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 008/2022
AO CONTRATO CECS Nº 004/2020

À

A.P.S. - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL LTDA

Rua Teixeira Soares, nº 53

Curitiba – Paraná

CEP 80.240-440

Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 008/2022 ao CONTRATO CECS Nº 004/2020 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação da prestação de serviços de Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, para atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.

2. A caracterização geral do objeto contratual apresentada nesta CLÁUSULA não limita, de forma alguma, a responsabilidade da CONTRATADA em executar todos os serviços, requeridos pelos DOCUMENTOS DE CONTRATO, de forma a se obter um perfeito desempenho de todo o objeto contratado.

3. Este CONTRATO é decorrente da Pregão Presencial CECS Nº 001-2020 e da PROPOSTA de 18/07/2020.

Pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, conforme previsto no Item 10.2 – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS no subitem 10.2.4 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016 da Copel G&T, altera-se a **CLÁUSULA IV – PRAZOS, item 1, CLÁUSULA VII – PREÇOS – item 1 e a CLÁUSULA XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS – item 1**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado referente ao período de Junho de 2021 à maio de 2022, correspondente à 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento), conforme abaixo:

a) A CLÁUSULA IV – PRAZOS

DE:

1. O prazo de vigência do presente CONTRATO será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 3



**A força da
natureza**

PARA:

2. O prazo de vigência deste Contrato é de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

b) A CLÁUSULA VII – PREÇOS

Item 1

DE:

3. Pelos serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 29.622,00 (vinte e nove mil seiscientos e vinte e dois reais), conforme definido na CLÁUSULA IX - FATURAMENTO, deste CONTRATO.

PARA:

1. Pelos serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.152,94 (trinta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme definido na CLÁUSULA IX - FATURAMENTO, deste CONTRATO.

c) A CLÁUSULA XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS

Item 1

DE:

1. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

PARA:

O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 92.396,94 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

O valor do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR é de 33.152,94 (trinta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto na planilha de preços unitários e quantidades estimadas, discriminado **no Item 1 da CLÁUSULA VII.**

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este Apostilamento.

No caso de qualquer divergência em relação a este PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Curitiba, 29 de Julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoEpisotlarCTRCECSN004_2020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 10/08/2022 16:36, **Dulcineia Bedim Caetano** em 10/08/2022 17:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 10/08/2022 18:39.

Inserido ao protocolo **19.170.186-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 10/08/2022 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6715063c4a3257438697b79661ad1777.